

Despacho n.º 076/CG/2016

O Conselho de Gestão, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos do IST, aprovou, na reunião de 14 de abril de 2016, a seguinte alteração à Tabela de emolumentos para atos praticados pelo Instituto Superior Técnico que foi aprovada por este Conselho na sua reunião de 21 de junho de 2012 e publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 171, de 4 de setembro de 2012, já alterada pelo Despacho n.º 13209/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 210, de 30 de outubro de 2014:

Incluir no final do ponto 13 a nota de roda pé (c) com o seguinte texto "*(c) Os estudantes que beneficiam de apoio dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL) ou da Associação dos Antigos Alunos do IST (AAAIST) e aqueles a quem foi reconhecido pelo Conselho de Gestão do IST o estatuto de Estudante com Necessidades Educativas estão isentos do pagamento deste emolumento.*"

Assim, determina-se a republicação da Tabela de emolumentos para atos praticados pelo Instituto Superior Técnico.

Lisboa, 09 de junho de 2016



Arlindo Manuel Limede de Oliveira
O Presidente do Instituto Superior Técnico,

ANEXO
Tabela de emolumentos para atos praticados pelo Instituto Superior Técnico
(aprovada em reunião do Conselho de Gestão do IST de 9 de junho de 2016)

	Valores (euros)
1 – Certidões de conclusão:	
1.1 – Licenciatura	20
1.2 – Mestrado	20
1.3 – Doutoramento	20
1.4 – Agregação	20
1.5 – Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	20
1.6 – Parte escolar de Mestrado (pré-Bolonha)	20
1.7 – Parte escolar do doutoramento	20
1.8 – Aptidão pedagógica e capacidade científica	20
1.9 – Cursos de especialização não conferentes de grau	20
2 – Processos de equivalência e reconhecimento de graus:	550
2.1 – Doutoramento	500
2.2 – Mestrado	400
2.3 – Licenciatura	26
2.4 – Registo de diplomas estrangeiros	20
3 – Certidões de equivalência e reconhecimento de graus:	20
3.1 – Licenciado	20
3.2 – Mestre	20
3.3 – Doutor	10
4 – Certidões de inscrição, frequência ou aprovação:	10
4.1 – Uma só unidade curricular, trabalho e estágio	5 (até ao limite de € 50)
4.2 – Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	10
4.3 – Matrícula	10
4.4 – Conduta académica	7,5 (até ao limite de € 75)
5 – Programa e cargas horárias (por unidade curricular)	5
6 – Certidão por fotocópia:	1
6.1 – Uma só folha	1
6.2 – Por cada folha que exceda a 1. ^a	75
7 – Diplomas não conferentes de grau:	75
7.1 – Parte escolar do Mestrado (pré Bolonha)	75
7.2 – Parte escolar do Doutoramento	75
7.3 – Cursos de especialização	75
7.4 – Outros diplomas	75
8 – Admissão a provas académicas:	600
8.1 – Agregação (a)	600
8.2 – Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica (a) ..	6 500
8.3 –	Do
8.4 – Doutoramento (para alunos inscritos em ciclo de estudos de doutoramento na Unidade Orgânica) (a)	550
8.5 – Aptidão pedagógica e capacidade científica (a)	150
8.6 – Provas que visam avaliar a capacidade para a frequência de um curso de licenciatura para maiores de 23 anos	140
8.7 – Repetição de exames para melhoria de classificação, por unidade curricular	10
8.8 – Agravamento por inscrição em melhoria fora de prazo, por unidade curricular	10
9 – Equivalências/Creditação:	25 (até ao limite de € 125)
9.1 – Equivalência/Creditação por unidade curricular (b)	25
10 – Candidaturas:	
10.1 – Candidatura à licenciatura por titulares de diplomas de especialização tecnológica (CET), cursos médios e cursos superiores .	140
10.2 – Reingressos, mudanças de par instituição/curso:	50
10.2.1 – Estudantes ou ex-estudantes da Universidade de Lisboa	140
10.2.2 – Outros estudantes	100
10.3 – Candidaturas a Mestrado	100
10.4 – Candidaturas a Doutoramento	100
11 – Inscrição/Matrícula:	Gratujita
11.1 – Inscrição dentro dos prazos previstos	5 (até ao limite de € 120)
11.2 – Agravamento por inscrição para além do prazo estipulado, por dia	25
11.3 – Taxa de secretaria (por ano letivo)	12,5
11.4 – Agravamento da taxa de secretaria por pagamento para além do prazo estipulado	12,5

	<i>Valores (euros)</i>
12 – Unidades Curriculares isoladas:	
12.1 – Candidatura	100
12.2 – Inscrição (de acordo com o estipulado no regulamento de propinas do IST).	
13 – Acesso a exames em época especial ou época extraordinária (c)	20 (por unidade curricular)
14 – Sanção pelo não cumprimento do pagamento dos emolumentos no tempo devido – suspensão da prática do ato até à regularização integral dos débitos, acrescidos dos respetivos juros moratórios calculados sobre o valor dos emolumentos em dívida, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.	
15 – Taxa de urgência – os atos requeridos no n.º 1 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de valor igual ao do ato requerido.	

(a) Os funcionários docentes e não docentes da UL estão isentos do pagamento destes emolumentos, bem como os docentes de outros estabelecimentos de ensino superior, nos termos dos convénios ou acordos existentes.

(b) Quando no processo de equivalência/creditação não for especificado o número de unidades curriculares deverá ser cobrado o valor máximo.

(c) Os estudantes que beneficiam de apoio dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL) ou da Associação dos Antigos Alunos do IST (AAAIST) e aqueles a quem foi reconhecido pelo Conselho de Gestão do IST o estatuto de Estudante com Necessidades Educativas estão isentos do pagamento deste emolumento